

PUBLICAÇÕES

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi deferida a **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** abaixo identificada:

1. FAZENDA CAMPANÁRIO, CPF nº 608.380.438-87, atividades: G-01-03-1: culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em 388,09 ha e G-02-07-0: criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (área de pastagem de 526,114 ha); Coordenadas: Lat.: 20°08'51,76"S e Long.: 46°03'05,58"W - Bambuí/MG – Processo nº 00057.08.2024.

(a) Paulo Henrique Oliveira Vargas

Bambuí/MG, 19 de fevereiro de 2025.

CERTIFICADO Nº 014/2025

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município de Bambuí e presidente do CODEMA, Minas Gerais, no uso de suas atribuições, concede ao empreendimento **Fazenda Campanário**, CPF: **608.380.438-87**, localizado na Estrada vicinal Bambuí sentido Piumhi, aproximadamente 20 KM da sede da cidade. Coordenadas geográficas da sede da propriedade: Lat.: 20°08'51,76"S e Long.: 46°03'05,58"W a **Licença Ambiental Simplificada**, via **RAS (LAS/RAS)**, **Classe 2**, para as atividades **G-01-03-1: culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em 388,09 ha e G-02-07-0: criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (área de pastagem de 526,114 ha)**, conforme os autos do processo administrativo de nº 00057.08.2024.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo.

A concessão e revalidação dar-se-á com base na legislação vigente.

Validade da Licença Ambiental: 10 anos – **vigente até 19/02/2035**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Bambuí/MG, 19 de fevereiro de 2024


Paulo Henrique Oliveira Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Condicionantes LAS/RAS Fazenda Campanário

Item	Descrição das Condicionantes	Prazo
01	Atender todas as medidas mitigadoras e de proteção ambiental estabelecidas neste parecer.	Durante a vigência da licença
02	Executar o plano de automonitoramento estabelecido no anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Apresentar conforme determinado no anexo II
03	Realizar e manter vigente o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).	Durante a vigência da licença
04	Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos quando ocorrer atualizações ou modificações.	Durante a vigência da licença
05	Apresentar termo de responsabilidade e cópia do documento de identificação pessoal do proprietário das terras onde estão localizadas a Caverna da Encosta A, B e C sobre as áreas de influência. A assinatura do termo de responsabilidade deverá ser a mesma do documento oficial. Conforme modelo.	90 dias
06	Apresentar o relatório sobre a integridade física das cavernas da Encosta A, B e C e Principal, conforme definido neste parecer.	Renovação da licença
07	Fazer a limpeza e manutenção das fossas sépticas conforme instruções do fabricante e encaminhar os comprovantes de destinação adequadas dos resíduos gerados a empreendimento licenciado.	Intervalo de 2 (dois) anos.
08	Constatado algum impacto ambiental na propriedade ou nas áreas de influência das cavidades, o empreendedor deverá comunicar imediatamente o órgão ambiental, tomar as medidas ambientais adequadas.	Durante a vigência da licença

Importante:

O relatório técnico conclusivo sobre o programa de automonitoramento deverá ser entregue na SEMADER anexado com o documento de responsabilidade técnica (ART).

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Os parâmetros e frequências especificados para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMADER, face ao desempenho apresentado.

Os prazos serão considerados a partir da publicação da licença.

Cabe recurso envolvendo toda matéria objeto de decisão dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação conforme DN CODEMA nº 003/2021.

Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva conforme DN CODEMA nº 001/2021.

Paulo Henrique Vaz

Programa de Automonitoramento do LAS/RAS da Fazenda Campanário

1. Qualidade do solo: Resíduos Sólidos e Rejeitos

Não abrangidos pelo MTR: Apresentar, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

O relatório deve conter as seguintes informações, apresentadas no formato de tabela:

1. Resíduos (Denominação do resíduo; Origem; classe conforme NBR 10.004, ou a que sucedê-la, e Taxa de geração (Kg/mês) de todos os resíduos gerados);
2. Transportador (Razão Social e Endereço Completo do transportador de cada um dos resíduos) e;
3. Destinação Final (Indicar a forma de destinação*; Razão Social, Endereço completo Nº processo de licenciamento e validade, dos responsáveis pela destinação de cada um dos resíduos).

*Formas de Destinação:

- 1 - Reutilização;
- 2 - Reciclagem;
- 3 - Aterro Sanitário;
- 4 - Aterro industrial;
- 5 - Incineração;
- 6 - Co processamento;
- 7 - Aplicação no solo;
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada);
- 9 - Outras (especificar).

Orientações/Recomendações:

1. Se realizadas doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
3. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
4. Observar sobre a facultatividade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, caso o empreendimento esteja indicado no disposto no artigo 2, inciso II da Deliberação Normativa Copam nº 232, de 27 de fevereiro 2019, considerando os prazos estabelecidos pela própria Deliberação.

Prazo para atendimento: Apresentar até o dia 10 do mês subsequente, frequência: semestral.

Paulo Henrique Oliveira Vilela

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

(MODELO)

Eu, (nome completo), inscrito (a) no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, responsável pelo empreendimento (nome do empreendimento), CAR registrado sob o nº XXXXXX, **declaro** para os fins do processo de licenciamento ambiental da Fazenda Campanário que tenho conhecimento da identificação de cavernas subterrâneas, denominadas Caverna da Encosta A, B e C, e de sua área de influência em minha propriedade e da Caverna Principal e sua área de influência, localizada em terras de propriedade do Sr. Rubens Ferraz de Oliveira Lima, bem como, me comprometo a tomar as medidas de proteção necessárias para sua conservação, conforme descrito neste termo.

Medidas de Responsabilidade	
1.	Não autorizar e evitar o acesso de pessoas nas cavidades, evitando assim a degradação e poluição nas cavernas.
2.	Constatado algum impacto ambiental na propriedade ou nas áreas de influência das cavidades, o empreendedor deverá comunicar imediatamente o órgão ambiental e tomar as medidas ambientais adequadas que deverão ser informadas.
3.	Não alterar o uso do solo sem autorização do órgão ambiental.

Cidade, data

Nome e Assinatura conforme documento de identificação oficial

Paulo Henrique Alves Vaz



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUÍ

SEMADER

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL

PARECER ÚNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

NÚMERO: 016/2024

PROCESSO Nº: 00057.08.2024		DATA DA VISTORIA: 03/12/2024		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: LAS-RAS				VALIDADE DA LICENÇA: 10 ANOS	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		Não se aplica.			
EMPREENDEDOR: Rubens Ferraz de Oliveira Lima				CPF: 608.380.438-87	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Campanário				CPF: 608.380.438-87	
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Estrada Bambuí sentido Piumhi, aproximadamente 20km da sede da cidade.					
MUNICÍPIO: Bambuí/MG				ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		LAT.: 20°8'51,76"S		LONG: 46°3'5,58"W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Ribeirão da Ajuda		Bacia Municipal: Rio Bambuí	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO DN COPAM Nº 217/2017			CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.			2	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.			2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Tiago Araujo de Souza, técnico em agricultura e zootecnia Matheus Vitorio Carvalho Santos, biólogo Thiago Campos Laini, engenheiro de minas Marcelino Heleno Ribeiro dos Santos, tecnólogo em saneamento ambiental André Henrique Gontijo Matos				REGISTRO: CFTA nº 08588518651 CRBio nº 076131/04-D CREA-MG nº 362277 -D CREA-MG nº 103410-D CREA-MG nº 166044-D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: --			DATA EMISSÃO: --		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR			MATRÍCULA	ASSINATURA	
Autora: Patrícia Mendes Silva Carvalho Analista Ambiental - CRBio nº 62.897/04-D			12.296		
De acordo: Nátila Carvalho Pereira Gerente De Meio Ambiente			11.598		
De acordo: Rodrigo José Gouvêa de Paula Advogado - OAB/MG 115.285			13.664		

1. Introdução e caracterização do empreendimento:

O presente parecer único tem o objetivo de subsidiar a análise pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, sobre a concessão de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), em fase única, processo registrado sob o nº. 00057.08.2024 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

O empreendimento Fazenda Campanário, exerce suas atividades na zona rural do município de Bambuí-MG e está em operação desde 24/12/2001. O empreendedor protocolou a documentação para as atividades **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** em 388,09 ha (Potencial poluidor degradador M, porte P, classe 2), **G-02-07-0, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo** (área de pastagem de 526,114 ha), nos termos da DN/COPAM nº 217/2017, sendo predominantemente enquadrada na classe 2, com potencial poluidor/degradador M e porte P.

O empreendimento não possuiu autorização para exercer as atividades o que enquadra na licença simplificada corretiva. O auto de infração não foi emitido pelo fato de o empreendedor ter requerido o direito da denúncia espontânea, previsto na legislação vigente e deferido pela procuradoria jurídica municipal. Para continuidade da operação das atividades durante o período de análise deste processo, o empreendedor requereu a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que foi assinado e publicado, com validade para 3 (três) meses. Durante a vistoria não foram identificadas infrações ambientais.

O empreendimento possui critérios locais incidentes: “localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio” e fatores de vedação “inserido em área de segurança aeroportuária - ASA” do aeródromo privado denominado Fazenda Guiné em São Roque de Minas, Cid MG0132, como também, na ASA do aeródromo municipal de Bambuí.

As atividades operadas são classificadas como agrossilvipastoris e encontram-se em bioma de cerrado com remanescente de formações vegetais nativas, informação verificada no IDE-Sisema e possui fontes naturais e artificiais de recursos hídricos.

Segundo o RAS e o FCE, não houve supressão vegetativa nativa entre o período de 22 de julho de 2008 e a data de protocolo para a presente solicitação de licenciamento, conforme consulta ao sistema de imagens históricas do Google Earth. Foi informado que haverá supressão de vegetação nativa para plantio de culturas e está autorizada pela DAIA nº 2100.01.0008249-2024-89, emitida em 14/05/2024, na qual consta:

Tipo de intervenção:	Quantidade:	Área de intervenção:
Corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Lenha: 64,7156m ³ Madeira: 948,1706m ³	Hectares: 388,0904 Finalidade: agricultura

Foi apresentado o registro do CAR do empreendimento nº MG-3105103-4AD2.16E1.8826.47E5.92EF.0E41.247D.DC24, área total averbada de 1.391,8308 ha, reserva legal de 279,3063ha, desta 33,35ha está averbado na matrícula 29.082, APP de 127,4179ha e área consolidada de 943,6595ha, matrícula do imóvel registrada no CRI Bambuí sob os nº 29084, 29081, 29080, 29234, 29085, 29224, 29083, 29235, 29082, 29221, 29314, 29086. Possui área construída de 0,2817ha.

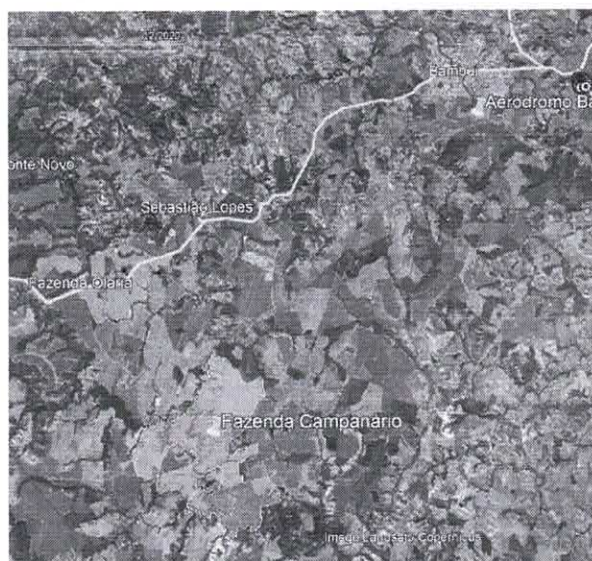
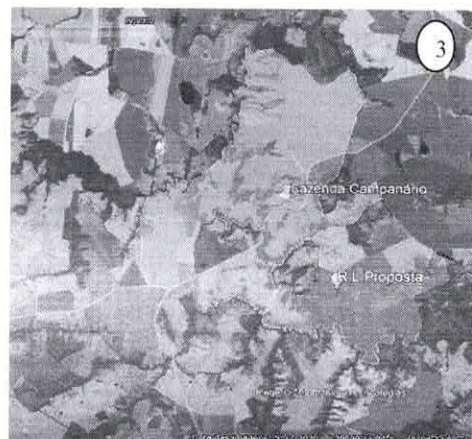
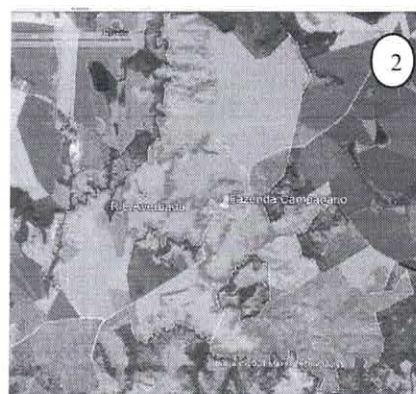
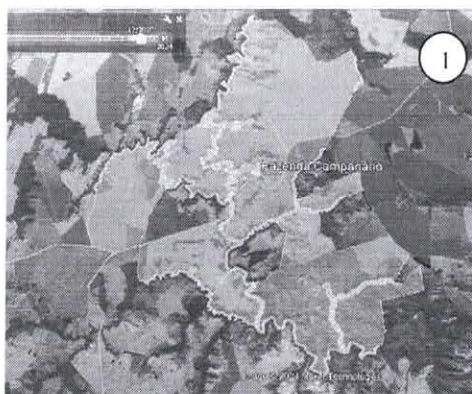


Imagem 1: Demonstra o polígono da propriedade e sua localização em relação a cidade. Imagem do Google Earth.



Descrição das imagens:

Imagem 1: A.P.P. (linhas cor branca)

Imagem 2: R.L. averbada (áreas cor laranja)

Imagem 3: R.L. proposta (áreas cor lilás)

Imagem 2: Demonstra as áreas de preservação ambiental propostas no CAR. Fonte: Google Earth e levantamentos realizados.

A análise do CAR será realizada pelo órgão estadual competente, conforme prevê a legislação vigente.

Foi apresentada a proposta para o plano de cercamento das áreas protegidas (A.P.P. e R.L.), o perímetro calculado é de 35.588 metros com 30 metros de largura a partir do leito regular da calha d'água, parte não será cercada, pois, não são áreas para atividades de pecuária. O cercamento é utilizado para que o gado não pisoteie as áreas, causando prejuízos ambientais. A área para dessedentação dos animais ficará em faixas de 10 metros de largura nos pontos onde já se habituaram a frequentar. Será feita de duas formas: cercamento com 5 (cinco) fios de arame liso, distância entre mourões de 5 (cinco) metros e com 2 (dois) fios de arame com choque, distância entre mourões de 6 (seis) metros. O custo estimado é de 562.290,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais). O Decreto Estadual nº 48.127 de 26 de janeiro de 2021 estabelece que as áreas com passivo acima de 5 hectares deverão recuperar suas áreas em até 10 (dez) anos, com implementação de 20% (vinte por cento) a cada 2 (dois) anos. O plano apresentado se encerra em 2032 com cercamento do perímetro 28.000 metros até 2031 e finalização do perímetro restante em 2032. Ainda consta no plano que as manutenções serão realizadas sempre que necessário. A proposta é considerada satisfatória e será determinada condicionante para sua comprovação. De acordo com o RAS a propriedade possui 01 funcionário fixo residente e 08 temporários.

Manejo:

O plantio de soja (safra) e milho (safrinha) é realizado no sistema rotativo, por plantio direto entre os meses de outubro e novembro e safrinha entre fevereiro e março, a colheita respectivamente acontece entre janeiro e julho, de acordo com o RAS entre os cultivos são realizadas as atividades de manejo, não ocorrendo paralisação geral, o gradeamento da terra é realizado no primeiro plantio ou quando o solo apresentar compactação devido à utilização de maquinários, conferindo maior proteção contra erosão e utilizando o acúmulo de matéria orgânica dos plantios anteriores. Os principais insumos utilizados são: adjuvantes, adubo foliar, adubos granulados e defensivos, corretivo de solo, inoculantes e sementes, no local não existe armazenamento desses produtos, são adquiridos, utilizados e os resíduos imediatamente destinados de maneira adequada. Foi requerida alteração do uso do solo, com a conversão de áreas de pastagens em áreas de cultivo, a área localizada na parte inferior tem plantio de soja, detalhe na imagem abaixo.

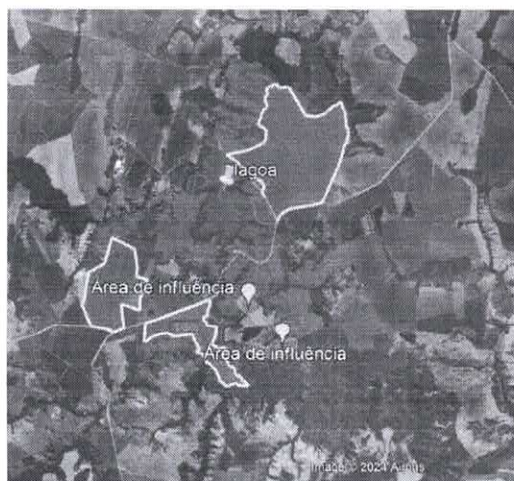


Imagem 3: Destaque em amarelo das áreas em conversão. Fonte: Google Earth estudos apresentados.

A colheita é mecanizada e a utilização de fungicidas, herbicidas, inseticidas, seguem a recomendação do fabricante.

A correção do solo é feita periodicamente, conforme resultados das análises de solo e para conservação do solo são utilizadas curvas de nível, durante a vistoria pode ser verificada as informações do RAS.

O manejo dos bovinos é realizado no sistema de criação em regime extensivo através de rotação de pasto. Os animais são adquiridos bezerros, administradas vacinas com acompanhamento veterinário, durante a vistoria foi verificado que pastagem está em ótimo estado, durante a estação seca são utilizados suplementos minerais ou proteinados. O gado de raça nelore, predominantemente macho, é adquirido com 7 arrobas e permanece na propriedade até adquirir 15 arrobas, por aproximadamente um período de 2 anos, sendo de 800 a 1200 cabeças em sistema rotativo. Na propriedade possui um curral, possui áreas com cobertura com telhas e área de circulação para vacinação, embarque e desembarque dos animais. A dessedentação ocorre com a exploração subterrânea de água, através de poço artesiano e aguadas.

2. Análise dos Impactos e Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais inerentes às atividades são:

2.1. Uso de água: Na propriedade estão instaladas 2 (duas) caixas d'água de grande volume que são abastecidas com água subterrânea do poço tubular já existente, outorgado sob a Portaria nº 1909904/2021 de 17/12/2021, válido por 10 (dez) anos, coordenadas Lat. 20°08'11"S e Long. 46°03'07"W, consumo médio mensal de 67,45 m³/dia de janeiro a dezembro, a água é utilizada para dessedentação dos animais e para consumo humano. Também ocorre a dessedentação nos recursos hídricos superficiais existentes na propriedade.

2.2. Uso do solo: Uso convencional do solo. **Medidas Mitigadoras:** plantio em curvas de nível sobre cobertura vegetal e não deixar solos expostos sem vegetação de cobertura para evitar seu carreamento.

2.3. Controle fitossanitário (mitigação de impactos): Adoção de boas práticas de manejo, com redução de risco potencial de defensivos agrícolas (com sua aplicação de acordo com as recomendações técnicas, condições climáticas e respeito ao período de carência) e utilização de equipamentos eficientes com manutenção realizada.

2.4. Efluentes líquidos: São gerados 30m³/mês de natureza sanitária, não ocorre lavagem de máquinas e equipamentos na propriedade, este serviço é realizado na cidade de Bambuí. **Medidas Mitigadoras:** o sistema de tratamento é realizado por fossa séptica, com filtro anaeróbico e sumidouro, no empreendimento existem 2 (dois) sistemas instalados, neste sistema, as manutenções de limpeza deverão ser realizadas sempre que necessário devendo os resíduos sólidos gerados serem destinados a empreendimento licenciado. A água de lavagem de produtos agropecuários é descartada na lavoura.

2.5. Emissões atmosféricas: Emissões insignificantes e não pontuais.

2.6. Resíduos sólidos: papel/papelão, plástico e não recicláveis (12kg/mês) destinados a coleta municipal, o município de Bambuí possui contrato de prestação serviços com aterro sanitário licenciado; resíduos orgânicos baixa geração se torna alimento para as aves, embalagens e insumos (40,15kg/mês) armazenados em bombonas, destinados ao empreendimento Pró-ambiental Tecnologia Ltda, as embalagens de defensivos agrícolas serão

encaminhadas a logística reversa, as carcaças de animais mortos serão utilizadas para compostagem. **Medidas Mitigadoras:** As embalagens de defensivos agrícolas deverão ficar dispostas em local impermeável destinado apenas para seu uso, os demais resíduos sempre em recipientes com tampa e identificados em local exclusivo e impermeável. Foi apresentado o PGRS do empreendimento, a análise foi feita de acordo a Lei nº 12.305/2010 e atende satisfatoriamente considerando os resíduos gerados.

2.7. Uso de fogo: No RAS não foi informado o uso de fogo.

2.8. Impactos à fauna (mitigação de impactos): O uso do solo e a extração das espécies arbóreas podem acarretar afugentamento da fauna, alteração do seu habitat ou atropelamento de animais. **Medidas Mitigadoras:** Preservação das áreas de APP, Reserva Legal e remanescente de vegetação nativa, conscientização dos trabalhadores quanto a importância da preservação ambiental, redução da velocidade dos veículos, morte predatória com reuniões realizadas durante a contratação. As atividades são consideradas atrativas de avifauna e pelo fato do empreendimento estar dentro da área de segurança de aeródromos, o empreendedor se comprometeu através de termo de compromisso a manter medidas declaradas no termo de compromisso, que são: impedir a geração de fonte fácil e abundante de alimentos atrativos para aves (sementes), colheita mecanizada que impede o desperdício de grãos e sua disposição no solo, manter o lixo acondicionado em local próprio e destiná-los adequadamente e realizar o controle de roedores.

2.9. Prospecção espeleológica: De acordo com o laudo técnico espeleológico, realizado sob a responsabilidade do técnico Thiago Campos Laini, engenheiro de minas, CREA/MG 362.277, ART nº MG 20232504121, o estudo foi realizado segundo as metodologias estabelecidas nas orientações básicas para realização de estudos espeleológicos do CECAV, na IN/MMA nº 02/2017 e da IS/SEMAD nº 08/2017, consiste na prospecção, caminhamento, descrição e registro fotográfico do potencial espeleológico, caracterização fisiográfica em termos geológicos, geomorfológicos e espeleológicos, levantamento bibliográfico e cartografia, em uma área de 914,2041ha e em um raio de 250metros, totalizando 1.025.9461ha. As atividades foram realizadas em 11 dias, nos meses de julho e agosto de 2023. O solo é formado por depósitos argilo-siltosos a argilo-arenosos com características da Formação Sete Lagoas. O caminhamento percorreu 169,8014km, foram coletados 220 pontos, com cobertura de todos os acessos possíveis em uma escala de mapeamento de 1:14.000, o caminhamento identificou a existência de 3 (três) cavidades naturais subterrâneas e outras 2 (duas).

Diante das informações apresentadas no estudo, a malha de caminhamento foi considerada satisfatória, no entanto, houve a necessidade de solicitação de estudos complementares com a finalidade de traçar ou entender a área de influência real das cavernas e ainda, garantir a proteção integral do patrimônio espeleológico com demonstração fundamentada dos impactos e seu cadastro no CANIE.



Imagem 4: Demonstra a malha de caminhamento da prospecção espeleológica. Fonte: estudos apresentados.

O empreendedor em resposta a solicitação, apresentou tempestivamente o estudo do descritivo de cavidades, sob a responsabilidade do técnico André Henrique Gontijo Matos, engenheiro de minas, CREA/MG nº166.044/D, ART nº MG20243522089, que destaca os meios físicos, vestígios arqueológicos e paleontológicos, fauna cavernícola, aporte de nutrientes, espeleoclima e luminosidade, avaliação de relevância, área de influência e avaliação dos impactos das 5 (cinco) cavidades denominadas: Caverna da Encosta A, B e C; Caverna da Fuga e Caverna Principal, neste parecer serão destacados os principais pontos do estudo.

A vistoria em campo da equipe da Gerência de Meio Ambiente não adentrou nas cavidades, devido ao difícil acesso e ao período chuvoso, tornando inseguro para a equipe, serão avaliados os estudos apresentados e os relatórios fotográficos e a observação realizada em campo em 03/12/2024 pelos técnicos desta secretaria.

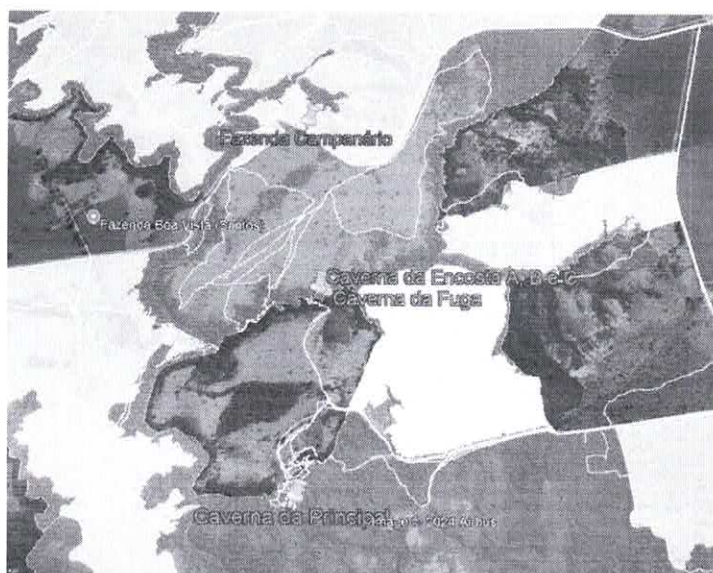


Imagem 5: Demonstra a localização das cavernas, onde em branco é área de operação das atividades, em cinza o polígono do empreendimento. As cavidades da Fuga e da Encosta A, B e C estão localizadas em terra de terceiros, na área de influência.

Fonte: Google Eart e estudos apresentados.

Cavernas da Encosta A, B e C

As cavidades da Encosta A, B e C, possui 6 (seis) entradas e estão inseridas em área de preservação permanente do Córrego do Óleo, localizada nas coordenadas Lat.: 20°9'15.13"S e Long.: 46°3'0.35"W, com boa cobertura vegetal em seu entorno e entradas, moderada dificuldade de acesso. A caverna da Encosta C se classifica como reentrância com desenvolvimento linear (D.L.) de 4,47m, caverna da Encosta A e B são consideradas cavidades subterrâneas com, respectivamente, 39,10m e 14,60m de D.L. Foi observado boa quantidade de espeleotemas de forma abundante e ornamentos como coraloides, estalactites, micro-travertinos, estalagmites, cortinas e escorrimentos, os sinais de desgastes são naturais (intemperismo), quanto à fauna foi registrada a presença de morcegos (gênero: *Peropteryx*) nas cavidades Encosta A e B; artrópodes (mariposas, aranhas, dípteros, collembolas e formigas); aves nidificando na cavidade da Encosta A e um vespeiro na entrada na Encosta B; os nutrientes encontrados foram serrapilheira, folhicho, raízes, líquen, musgo, fungos e exoesqueletos e guano recente; espeleoclima e luminosidade com zoneamento incompleto, apresentando zonas eufótica e disfótica, as entradas permitem que os raios solares e correntes de ar penetrem em seu interior e diminua a estabilidade, a cavidade possui bom nível de preservação. Não foram encontrados vestígios arqueológicos e/ou paleontológicos nas cavidades.

Caverna da Fuga

A cavidade da Fuga, possui 1 (uma) entrada de grandes dimensões, formato circular e altura aproximada de 1,89m e está inserida em meio a um fragmento florestal, localizada nas coordenadas Lat.: 20°9'15.31"S e Long.: 46°2'59.27"W, fora do polígono do empreendimento, em terras do Sr. Cláudio, possui boa cobertura vegetal em seu entorno e entrada, moderada dificuldade de acesso. A caverna da Fuga não se classifica como cavidade subterrânea por não haver interações hidrológicas (gotejamento, água empoçada, curso d'água ou umidade), seu desenvolvimento linear (D.L.) é de 11,46m. Foi observado pouca quantidade de espeleotemas e ornamentos como coraloides, estalactites e escorrimentos, os sinais de desgastes são naturais (intemperismo), quanto à fauna foi registrada a presença de morcegos e lagarto em sua entrada, abundância em artrópodes (mariposas, aranhas, dípteros, formigas-leão, pscopteros e outras espécies de formiga) e vestígios de pegadas e fezes de bovinos; os nutrientes encontrados foram serrapilheira, galhões, folhijos, raízes, líquens, musgo, fezes de vertebrados não voadores e exoesqueletos e guano recente; espeleoclima e luminosidade com zoneamento completo, apresentando zonas eufótica, disfótica e segmento afótico, a entrada com dimensão ampla, permite que os raios solares e correntes de ar penetrem em seu interior e diminuam a estabilidade, na entrada da caverna existem pichações feitas com pedras, aparentemente são vestígios antigos, a cavidade possui bom nível de preservação. Não foram encontrados vestígios arqueológicos e/ou paleontológicos nas cavidades.

A luz do que dispõe o Decreto Federal nº 10.935/2022, que trata da proteção de cavernas naturais subterrâneas existentes no território nacional em seu Art. 1º, Parágrafo único, a Caverna da Fuga não será objeto de classificação.

"Parágrafo Único: Considera-se cavidade natural subterrânea o espaço subterrâneo acessível pelo ser humano, com ou sem abertura identificada, conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, fuma ou buraco, incluídos o seu ambiente, o conteúdo mineral e hídrico, a fauna e a flora

presentes e o corpo rochoso onde se inserem, desde que tenham sido formados por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou tipo de rocha encaixante”.

Caverna Principal

A cavidade Caverna Principal, possui 2 (duas) entradas, sendo a principal de grandes dimensões, formato circular/disforme e altura aproximada de 2,54m e está inserida em meio a um fragmento florestal, localizada nas coordenadas Lat.: 20°9'44.06"S e Long.: 46°2'55.76"W, possui boa cobertura vegetal nativa em seu entorno e entrada, moderada dificuldade de acesso, sem acesso a trilha em épocas de chuva. A caverna Principal é caracterizada como subterrânea por localizada no fundo de um curso d'água, seu desenvolvimento linear (D.L.) é de 269m. Foi observado boa quantidade de espeleotemas e ornamentos como estalactites, estalagmites, cortinas serrilhadas, cortinas, micro-travertinos, cintilante, casca fina, coralóides, helictites e escorrimentos, os sinais de desgastes são naturais (intemperismo), quanto à fauna foi registrada a presença de morcegos e anuros, abundância em artrópodes (mariposas, aranhas, dípteros, diplópodes, collembolas, hemípteros, grilos, psocopteros, formigas e 1 (um) indivíduo de Scutigera e pegadas de mamíferos; os nutrientes encontrados foram serrapilheira, folhiços, raízes, líquens, musgo, fungos, fezes, exoesqueletos e guano; espeleoclima e luminosidade com zoneamento completo, apresentando zonas eufótica, disfótica e seção afótica, possui um bom isolamento ambiental em seu interior em relação ao meio epígeo, mantendo a estabilidade, é possível verificar na tabela do espeleoclima que possui alta umidade e temperatura amena, na entrada da caverna e em pontos em seu interior existe registros de anotações feitas por proprietários e/ou visitantes, iniciados em 1870, a cavidade possui bom nível de preservação, alto grau de importância ambiental e possui elevada beleza cênica. Não foram encontrados vestígios arqueológicos e/ou paleontológicos nas cavidades.

Espeleoclima das cavidades

O monitoramento foi realizado através da leitura das medições de temperatura e umidade, utilizando termômetro e hidrômetro digitais. As medições foram realizadas na entrada e no interior das cavidades, conforme tabela abaixo:

Registro de Umidade e Temperatura		Monitoramento	
Cavidades		Entrada	Interior
Caverna da Encosta A, B e C	Temperatura (°C)	27,5	23,3
	Umidade (%)	35	35
Caverna da Fuga	Temperatura (°C)	28,0	27,1
	Umidade (%)	33	34
Caverna Principal	Temperatura (°C)	18,7	16,9
	Umidade (%)	69	85

Imagem 6: Fonte: Estudos de espeleologia apresentados.

Definição de grau de relevância

Foi apresentada a proposta de definição do grau de relevância espeleológica para todas as cavidades identificadas ao longo da ADA e entorno de 250 metros da Fazenda Campanário.

Conforme previsto na Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017 – Revisão 1, a definição do grau de relevância só é aplicada para cavidades quando objetos de **impactos negativos**



irreversíveis. Tal necessidade não é apontada nos documentos apresentados pelo empreendedor.

Todavia, este item abordará a avaliação da proposta de definição de relevância das cavidades possíveis de serem analisadas de acordo com o Art. 12º da IN IBAMA-MMA nº 02/2017, que versa sobre as cavidades passíveis de receberem a classificação de grau baixo de relevância. Uma vez recebida esta menor classificação do grau de relevância, não há o que se falar em necessidade de compensação espeleológica, conforme § 5º, Art. 4º do Decreto Federal 6.640/2008 que alterou o Decreto Estadual 99.556/1990.

Avaliação dos atributos para classificação do grau baixo de relevância com base no Art. 12 da IN IBAMA-MMA nº 02/2017.

A avaliação a que se dispõe este subitem é amparada pela 22ª Reunião Ordinária do GRUPE - SEMAD (Grupo Interdisciplinar de Espeleologia), ocorrida em 30 de maio de 2019, onde foi definido que *“uma cavidade classificada como de baixa relevância, pelo Art. 12º da IN nº 02/2017 IBAMA-MMA, o empreendedor pode solicitar autorização de intervenção na cavidade e assim ser dispensado de apresentar estudos de avaliação de impacto e definição da área de influência real”*.

Dado este alinhamento, ainda que o empreendedor tenha apresentado os estudos referentes à área de influência e a avaliação de impactos para as cavidades passíveis de classificação pelo supracitado artigo, o empreendedor fica dispensado de adotar as medidas e ações necessárias à preservação das cavidades avaliadas neste item, uma vez que estão isentas da ação de medidas compensatórias em caso de eventuais impactos negativos irreversíveis.

A cavidade natural subterrânea que recebe a classificação com grau baixo de relevância com base no Art. 12º da IN IBAMA-MMA nº 02/2017 deve possuir desenvolvimento linear inferior à 5,0 metros e demonstrar a inexistência de:

- I. Zona afótica.
- II. Destacada relevância histórico-cultural ou religiosa.
- III. Presença de depósitos químicos, clásticos ou biogênicos de significativo valor científico, cênico ou ecológico.
- IV. Função hidrológica expressiva para o sistema cárstico.

Considerando as premissas contextualizadas, a cavidade da Encosta C é única que possui D.L inferior a 5 metros, possuindo 4,47m, seu zoneamento não apresenta zona afótica (sem luz solar), apresenta conduto único e retilíneo com pequena projeção a esquerda em seu terço final e sem ramificações, com altura no vão de entrada de 2 metros com presença de mataco, não apresenta relevância histórico-cultural ou religiosa, pois, não foram encontrados vestígios paleontológicos ou arqueológicos, os depósitos químicos, clásticos, são os comumente encontrados em rochas sem destaque quanto a sua formação e não representam valor cênico significativo. A função hidrológica não é expressiva, uma vez que, essa cavidade não é considerada subterrânea, não exercendo influência para a manutenção da estabilidade estrutural do sistema cárstico local.

Diante das informações destacadas a caverna da Encosta C, cumpre os requisitos necessários para sua classificação como de baixa relevância.

Para definição da área de influência, devem-se considerar as possibilidades de impactos irreversíveis negativos sobre as cavidades, por este motivo, destaca-se a conclusão defendida nos estudos apresentados pelo empreendedor através de sua consultoria, que descreve:

As cavidades encontram-se estáveis geotecnica e apresentam preservadas a sua dinâmica evolutiva e espeleoclíma.

Considerando que as atividades exercidas no local não envolvem vibrações e remoção/impermeabilização da cobertura de solo da área de influência, considera-se que os impactos às cavidades relacionados à continuidade das atividades no local são inexistentes, desde que não se altere o uso do solo atual.

Portanto, conclui-se que as cavidades estão devidamente preservadas no que tange as atividades exercidas em suas proximidades e em suas áreas de influência. O maior impacto possível às cavidades é referente à ação de vandalismo por invasores, podendo causar pichações, descarte de resíduos e danos às estruturas como espeleotemas.

Imagem 7: Fonte: Estudos apresentados. Conclusão do responsável técnico.

Essas constatações foram consideradas evidentes durante a realização da vistoria técnica.

Pelo motivo apresentado, as cavernas da Encosta A e B e a Caverna Principal não serão avaliadas quanto a sua relevância, pois, as atividades operadas no empreendimento, listadas como agrossilvipastoris, de classe 2, não causarão **impactos negativos irreversíveis** nas cavidades, dada a Instrução de Serviço nº 08/2027 do SISEMA e o Decreto Federal nº 10.935/2022. A caverna Principal está inserida na área de reserva legal da propriedade, com boa conservação vegetal e a área está cercada na estrada de acesso, as cavernas da Fuga e da Encosta A e B, ficam localizadas em área com cobertura vegetal, cercada por áreas de pastagem em terras de terceiros.

A proteção de impactos nas cavernas será objeto de condicionante neste parecer, a alteração do uso do solo não será permitido nas áreas de influência determinadas neste parecer.

Determinação da Área de Influência

As áreas de influência serão estabelecidas considerando o entendimento dado na IN nº 02/2017 do M.M.A, que explica que essa área deverá compreender os elementos bióticos e abióticos, superficiais e subterrâneos, necessários à manutenção do equilíbrio ecológico e da integridade física do ambiente cavernícola.

Considerando a topografia dos terrenos, altitude e as contribuições hídricas foi apresentada a proposta da área de influência real para manutenção da biodiversidade cavernícola.

A área em questão não está próxima a área urbana, o que diminui impactos sobre as cavidades relacionadas à expansão urbana. As cavidades serão avaliadas individualmente por estarem dispostas em propriedades de terceiros, sem prejuízo ambiental que comprometa a viabilidade dos empreendimentos.

A delimitação considerando as áreas de contribuição hídrica superficial é uma maneira de manter a dinâmica evolutiva uma vez que as cavernas não possuem surgências ou cursos



d'água em seu interior. No entanto, estão associadas a cursos d'água externos, como o Córrego do Óleo e outro córrego sem identificação. As ações identificadas são as naturais, ocasionadas pela infiltração através da porosidade das rochas ou canalículos, geração e retirada de sedimentos autóctones (a partir da própria cavidade).

Quanto à avaliação da fauna os estudos evidenciaram a presença de morcegos, anuros, abundância em artrópodes, 1 (um) indivíduo de *Scutigera* e pegadas de mamíferos, a supressão de árvores isoladas não influenciará a redução do habitat, uma vez que, tratam-se de árvores isoladas fora da área de influência em área já consolidada, além disso, é importante destacar que as cavidades possuem boa conservação.

Diante das circunstâncias apresentadas esta proposta possui elevado potencial para preservar e conservar os atributos das cavidades subterrâneas contempla a área de contribuição da bacia hídrica e áreas contíguas de vegetação uniforme.

Não obstante, mediante manifestação do órgão ambiental as áreas de influência poderão ser retificadas, diante de forma a garantir o equilíbrio ecológico e a integridade física das cavidades.

Destacamos ainda, que a Caverna Principal está localizada em área de Reserva Legal, desse modo, ocorrerá maior proteção e estabilidade da cavidade.

Abaixo, as linhas em azul escuro representam a contribuição hídrica.



- Córrego do Óleo
- Área de influência caverna Principal
- Córrego sem nome
- Área de influência caverna da Encosta

Imagem 8: Fonte: IDE Sisema e Estudos apresentados. As demais áreas demarcadas referem-se às áreas da ADA.

Para as cavernas da Encosta A, B e C será assegurada uma área total de 12,6ha em um polígono de 1.536m, considerando os atributos necessários para que a atividade cavernícola não venha a sofrer impactos irreversíveis pela operação das atividades do empreendimento.

Ficará condicionado ao empreendedor dar conhecimento ao titular do imóvel onde estão localizadas estas cavernas, para que sejam adotadas as medidas de proteção elencadas neste parecer.

Abaixo, segue a tabela com as coordenadas geográficas correspondentes ao polígono da área de influência.

COORDENADAS DO POLÍGONO (Cavernas da Encosta A, B e C)		
Ponto	Latitude	Longitude
01-inicial	20° 9'16.50"S	46° 2'58.26"W
02	20° 9'17.91"S	46° 2'57.72"W
03	20° 9'19.51"S	46° 2'57.78"W
04	20° 9'20.87"S	46° 2'57.39"W
05	20° 9'21.22"S	46° 2'55.82"W
06	20° 9'22.56"S	46° 2'55.29"W
07	20° 9'24.30"S	46° 2'55.29"W
08	20° 9'25.65"S	46° 2'55.75"W
09	20° 9'26.51"S	46° 2'57.30"W
10	20° 9'26.62"S	46° 3'0.47"W
11	20° 9'25.56"S	46° 3'1.98"W
12	20° 9'25.19"S	46° 3'2.89"W
13	20° 9'20.77"S	46° 3'5.16"W
14	20° 9'17.26"S	46° 3'10.18"W
15	20° 9'15.03"S	46° 3'11.41"W
16	20° 9'12.92"S	46° 3'10.81"W
17	20° 9'9.88"S	46° 3'7.16"W
18	20° 9'9.26"S	46° 3'5.57"W
19	20° 9'10.55"S	46° 3'4.55"W
20	20° 9'11.55"S	46° 3'4.39"W
21	20° 9'13.06"S	46° 3'3.46"W
22-final	20° 9'14.86"S	46° 3'0.32"W

Tabela 1: O autor.

Abaixo segue detalhe da área de influência no Google Earth.

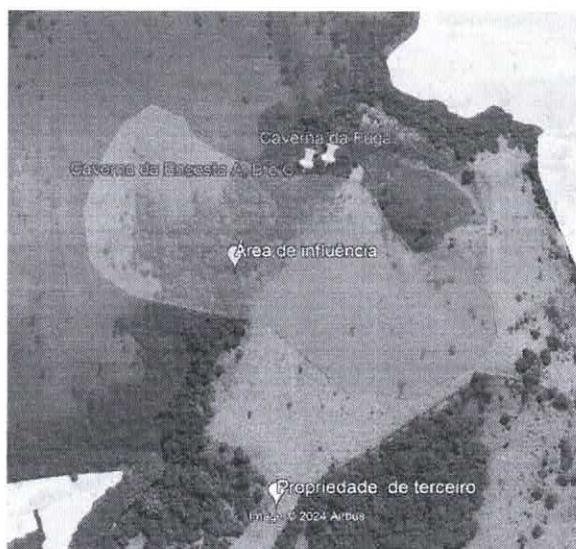


Imagem 9: Estabelecimento da área de influência das cavernas da Encosta A, B e C.



Para a Caverna Principal será assegurada uma área total de 13,4ha em um polígono de 1.526m, considerando os atributos necessários para que a atividade cavernícola não venha a sofrer impactos irreversíveis pela operação das atividades do empreendimento.

Serão adotadas as medidas de proteção necessárias neste parecer.

Abaixo, segue a tabela com as coordenadas geográficas correspondentes ao polígono da área de influência.

COORDENADAS DO POLÍGONO (Caverna Principal)		
Ponto	Latitude	Longitude
01-inicial	20° 9'43.90"S	46° 2'56.36"O
02	20° 9'43.06"S	46° 2'56.87"O
03	20° 9'40.03"S	46° 2'56.08"O
04	20° 9'36.96"S	46° 2'54.03"O
05	20° 9'34.80"S	46° 2'50.30"O
06	20° 9'32.85"S	46° 2'48.13"O
07	20° 9'32.27"S	46° 2'48.29"O
08	20° 9'32.00"S	46° 2'47.76"O
09	20° 9'33.27"S	46° 2'43.98"O
10	20° 9'33.59"S	46° 2'39.49"O
11	20° 9'33.98"S	46° 2'38.93"O
12	20° 9'35.07"S	46° 2'38.39"O
13	20° 9'36.77"S	46° 2'39.17"O
14	20° 9'38.72"S	46° 2'39.24"O
15	20° 9'41.40"S	46° 2'39.21"O
16	20° 9'42.27"S	46° 2'40.42"O
17	20° 9'42.63"S	46° 2'41.40"O
18	20° 9'43.62"S	46° 2'43.22"O
19	20° 9'42.92"S	46° 2'44.07"O
20	20° 9'42.70"S	46° 2'45.63"O
21	20° 9'42.90"S	20° 9'42.90"S
22-final	20° 9'43.90"S	46° 2'56.36"O

Tabela2: O autor.

Abaixo segue detalhe da área de influência no Google Earth.

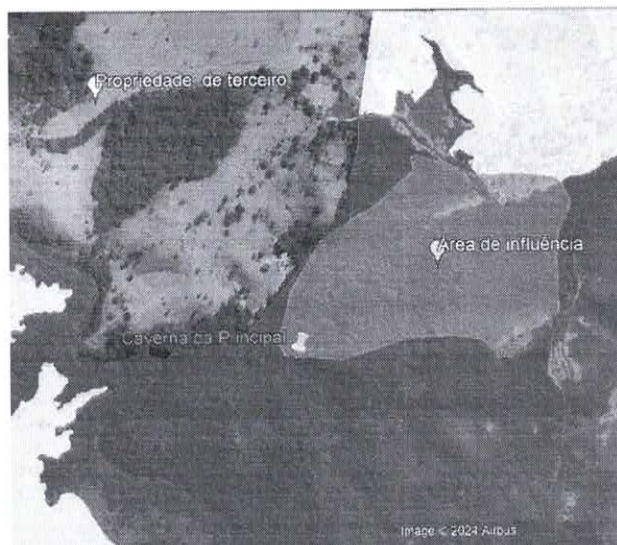


Imagem 10: Estabelecimento da área de influência da Caverna Principal.

Aspectos bióticos relacionados à área de influência

A influência sobre os parâmetros bióticos baseiam-se na conectividade subterrânea, aporte de nutrientes, contribuição de animais acidentais e dos sistemas radiculares no aporte trófico das cavidades, levando em consideração as diretrizes para orientação dos estudos (CECAV, 2014).

Contudo, os estudos apresentados concluem que não foram encontrados registros de animais com características toglomórficas (espécies que apresentam adaptações morfológicas, fisiológicas e ecológicas para viverem em ambientes escuros), portanto, a questão da conectividade subterrânea não será abordada.

Avaliação de impactos sobre o patrimônio

As atividades praticadas no empreendimento são operadas há alguns anos, sendo atividades consolidadas.

A avaliação de impactos apresentada abaixo faz distinção das etapas de instalação e operação do empreendimento, elencando de forma sintética, de acordo com as informações apresentadas nos estudos.

Fase	Atividades	Aspectos	Impactos Ambientais
Instalação/ operação	Implantação de áreas de cultura nas áreas de pastagem.	Exposição do solo	Alteração da disponibilidade de recursos tróficos
		Remoção de cobertura vegetal	Modificação da estrutura sedimentar
		Trânsito de máquinas e caminhões	Perda de espécies
		Emissão de vibrações	Afugentamento da fauna
		Emissão e deposição de material particulado	Redução da biodiversidade
		Supressão de árvores isoladas	Perda de habitat e de espécies

Operação	Operação das atividades de criação de bovinos e manutenção da pastagem	Utilização de herbicidas, defensivos agrícolas, fungicidas e inseticidas	Desequilíbrio do ecossistema, contaminação do solo, água e ar.
		Geração de resíduos perigosos	Contaminação do solo
		Compactação do solo	Aumento da susceptibilidade a erosão
		Dejetos dos animais	Alteração climática
		Manejo inadequado	Perda de fertilidade do solo
		Uso de recursos hídricos	Escassez de hídrica

Tabela 3: Aspectos e impactos das atividades objeto deste licenciamento.

Os impactos apresentados pela operação das atividades do empreendimento estão relacionados a vários aspectos, ainda que demonstrado nos estudos que as atividades não ocasionam impactos negativos irreversíveis nas cavidades, pois, elas não se sobrepõem a ADA e que a supressão vegetativa está fora das áreas de influência, esta pode acontecer de forma indireta, caso as medidas de controle ambientais não sejam executadas de maneira adequada. Essas medidas são importantes para garantir que a biodiversidade cavernícola e sua estrutura não sejam modificadas por ações antrópicas.

Dessa forma será proposta como condicionante, a apresentação de relatório sobre a integridade física das cavernas da Encosta e Principal. Deverá ser realizado para renovação da licença com apresentação de relatório fotográfico detalhado, com parecer conclusivo, apresentando a data de visitação, coordenadas geográficas, com monitoramento climático e umidade, detalhando se houveram modificações nas cavidades por ações antrópicas ou naturais, bem como, informar sobre a composição vegetal, erosões e assoreamentos e recursos hídricos, com apresentação da ART.

Medidas mitigadoras: Não autorizar e evitar o acesso de pessoas nas cavidades, evitando assim a degradação e poluição nas cavernas, realizar o manejo adequado do solo, proteger com cercamento as áreas preservação permanente e reserva legal, evitar que animais sejam atropelados por máquinas e caminhões, aplicar os defensivos agrícolas em épocas apropriadas com tempo firme e sem ventos com mais de 10km/h.

3. Controle processual:

O requerimento de abertura do processo foi protocolado em 07/08/2024 com solicitação de benefício de auto denúncia que foi deferida pelo setor jurídico. Após análise da documentação foi expedido o FOBI que foi cujo atendimento foi tempestivo e suficiente para emissão da declaração formalização do processo em 18/09/2024. Já na análise técnica foram solicitados esclarecimentos e documentos complementares, atendidos tempestivamente pelo empreendedor e considerados satisfatórios para emissão deste parecer.

Principais documentos acostados nos autos do processo:

- Documentos oficiais de identificação;
- Comprovante de pagamento de taxas;
- FCE;
- Matrículas do CRI Bambuí;
- Recibo do CAR;

- Planialtimétrico do uso e ocupação do solo;
- DAIA;
- Portaria de outorga;
- CTF;
- RAS;
- Estudos espeleológicos;
- Cadastro das cavidades no CANIE;
- Cadastro de áreas não contaminadas;
- PGRS e PGRSS;
- Projeto do sistema de tratamento de esgoto por fossa séptica cilíndrica;
- Termo de Ajustamento de Conduta;
- ART's;

Além disso, foram encaminhados os arquivos digitais em shapefile dos polígonos do empreendimento, das áreas e relativas ao estudo espeleológico.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, em conclusão com fundamento no RAS, nos esclarecimentos apontados pelo empreendedor e na vistoria realizada opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, via RAS, para instalação do empreendimento Fazenda Campanário pelo prazo de 10 (anos) anos, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Bambuí, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 2.529/2018 e suas alterações e da DN CODEMA nº 003/2021.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (SEMADER) e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre as informações, os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais implantados pelo empreendedor, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural -SEMADER, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Ao exposto, atendendo as premissas da legalidade que pautam os atos da administração pública, esta equipe técnica sugere o deferimento do pedido de licença ambiental simplificada, via relatório ambiental simplificado (LAS/RAS), conforme medidas de controle pautadas neste parecer.

(O parecer não possui valor normativo, servindo apenas de orientação ao gestor na tomada de decisões e poderá ser acatado integralmente ou em parte e não autoriza qualquer intervenção em APP e/ou supressão de vegetação nativa ou licenciamento).

Anexo I – Proposta de condicionantes da Fazenda Campanário.

Anexo II – Programa de automonitoramento da Fazenda Campanário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAMBUÍ

SEMADER

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Anexo III – Modelo termo de compromisso e responsabilidade.

Encaminha-se ao CODEMA.

Bambuí-MG, 13 de dezembro de 2024

Oscar Von Bentzeen Rodrigues Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Oscar Von Bentzeen Rodrigues Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico e Rural



Anexo I
Condicionantes LAS/RAS Fazenda Campanário

Item	Descrição das Condicionantes	Prazo
01	Atender todas as medidas mitigadoras e de proteção ambiental estabelecidas neste parecer.	Durante a vigência da licença
02	Executar o plano de automonitoramento estabelecido no anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Apresentar conforme determinado no anexo II
03	Realizar e manter vigente o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).	Durante a vigência da licença
04	Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos quando ocorrer atualizações ou modificações.	Durante a vigência da licença
05	Apresentar termo de responsabilidade e cópia do documento de identificação pessoal do proprietário das terras onde estão localizadas a Caverna da Encosta A, B e C sobre as áreas de influência. A assinatura do termo de responsabilidade deverá ser a mesma do documento oficial. Conforme modelo.	90 dias
06	Apresentar o relatório sobre a integridade física das cavernas da Encosta A, B e C e Principal, conforme definido neste parecer.	Renovação da licença
07	Fazer a limpeza e manutenção das fossas sépticas conforme instruções do fabricante e encaminhar os comprovantes de destinação adequadas dos resíduos gerados a empreendimento licenciado.	Intervalo de 2 (dois) anos.
08	Constatado algum impacto ambiental na propriedade ou nas áreas de influência das cavidades, o empreendedor deverá comunicar imediatamente o órgão ambiental, tomar as medidas ambientais adequadas.	Durante a vigência da licença

Importante:

O relatório técnico conclusivo sobre o programa de automonitoramento deverá ser entregue na SEMADER anexado com o documento de responsabilidade técnica (ART).

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Os parâmetros e frequências especificados para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMADER, face ao desempenho apresentado.

Os prazos serão considerados a partir da publicação da licença.



Cabe recurso envolvendo toda matéria objeto de decisão dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação conforme DN CODEMA nº 003/2021.

Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva conforme DN CODEMA nº 001/2021.

Anexo II

Programa de Automonitoramento do LAS/RAS da Fazenda Campanário

1. Qualidade do solo: Resíduos Sólidos e Rejeitos

Não abrangidos pelo MTR: Apresentar, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

O relatório deve conter as seguintes informações, apresentadas no formato de tabela:

1. Resíduos (Denominação do resíduo; Origem; classe conforme NBR 10.004, ou a que sucedê-la, e Taxa de geração (Kg/mês) de todos os resíduos gerados);
2. Transportador (Razão Social e Endereço Completo do transportador de cada um dos resíduos) e;
3. Destinação Final (Indicar a forma de destinação*; Razão Social, Endereço completo Nº processo de licenciamento e validade, dos responsáveis pela destinação de cada um dos resíduos).

*Formas de Destinação:

- 1 - Reutilização;
- 2 - Reciclagem;
- 3 - Aterro Sanitário;
- 4 - Aterro industrial;
- 5 - Incineração;
- 6 - Co processamento;
- 7 - Aplicação no solo;
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada);
- 9 - Outras (especificar).

Orientações/Recomendações:

1. Se realizadas doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
3. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
4. Observar sobre a facultatividade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, caso o empreendimento esteja indicado no disposto no artigo 2, inciso II da Deliberação Normativa Copam nº 232, de 27 de fevereiro 2019, considerando os prazos estabelecidos pela própria Deliberação.

Prazo para atendimento: Apresentar até o dia 10 do mês subsequente, frequência: semestral.

**Anexo III****TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO****(MODELO)**

Eu, (nome completo), inscrito (a) no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, responsável pelo empreendimento (nome do empreendimento), CAR registrado sob o nº XXXXXX, **declaro** para os fins do processo de licenciamento ambiental da Fazenda Campanário que tenho conhecimento da identificação de cavernas subterrâneas, denominadas Caverna da Encosta A, B e C, e de sua área de influência em minha propriedade e da Caverna Principal e sua área de influência, localizada em terras de propriedade do Sr. Rubens Ferraz de Oliveira Lima, bem como, me comprometo a tomar as medidas de proteção necessárias para sua conservação, conforme descrito neste termo.

Medidas de Responsabilidade
1. Não autorizar e evitar o acesso de pessoas nas cavidades, evitando assim a degradação e poluição nas cavernas.
2. Constatado algum impacto ambiental na propriedade ou nas áreas de influência das cavidades, o empreendedor deverá comunicar imediatamente o órgão ambiental e tomar as medidas ambientais adequadas que deverão ser informadas.
3. Não alterar o uso do solo sem autorização do órgão ambiental.

Cidade, data

Nome e Assinatura conforme documento de identificação oficial